LEI Nº 1.633-03/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO LINHA LEOPOLDINA, e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Linha Leopoldina, CNPJ nº 89.913.545/0001-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, para reforma e adequação de sua sede social.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido no prazo de até 6 (seis) meses após a liberação do auxílio.

Parágrafo único: A não prestação de contas do valor recebido, implicará na imediata obrigação de devolução do valor respectivo, devidamente corrigido pelo IGPM, acrescidos de juros de 1% ao mês a contar do efetivo recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS 2022 – GESTÃO DA CULTURA 3.3.3.50.43.00000000 – Subvenções Sociais (508)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2015.

IRINEU HORSTPrefeito Municipal

Registre-se Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças